DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
Órgão: **Fundo Municipal de Saúde**
Secretaria requisitante: **Secretaria Municipal de Saúde**
Secretário: **Valmir José Santhiago Junior**
Responsável pela Demanda: **Fabiane Somer – Matrícula 32775**
E-mail: **adm2.saude@araquari.sc.gov.br**
Grau de prioridade da compra: ( ) BAIXO (X) MÉDIO ( ) ALTO ( ) EMERGENCIAL

1. NECESSIDADE DA DEMANDA

Contratação de empresa especializada para confecção e estampagem de Placa de Identificação Veicular (PIV), padrão Mercosul, conforme normas vigentes do CONTRAN e SENATRAN, por empresa estampadora credenciada junto ao DETRAN/SC, destinadas ao primeiro emplacamento dos veículos adquiridos pela Secretaria Municipal de Saúde de Araquari/SC e à reposição de placas dos veículos integrantes de sua frota, conforme a demanda, durante 12 (doze) meses.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de assegurar a identificação e a regularização dos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde de Araquari/SC, mediante a confecção e estampagem de Placas de Identificação Veicular (PIV), no padrão Mercosul, por empresa estampadora credenciada junto ao DETRAN/SC, em conformidade com as normas vigentes do CONTRAN e da SENATRAN.

A demanda compreende o primeiro emplacamento dos veículos recém-adquiridos e a reposição de placas dos veículos em utilização, em situações de perda, extravio, furto, roubo, danos ou outras ocorrências que exijam substituição. O serviço é necessário à manutenção da regularidade e da disponibilidade operacional dos veículos utilizados nas atividades da Secretaria.

2.1. Identificação veicular e exigências legais

A identificação dos veículos automotores é disciplinada pela Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, e pelas normas expedidas pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/11/2026 14:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p33e2bad0fb610

A Resolução CONTRAN nº 969, de 20 de junho de 2022, estabelece requisitos para as Placas de Identificação Veicular, incluindo características técnicas, elementos de segurança, rastreabilidade e procedimentos de fabricação e estampagem. A confecção e a estampagem das placas deverão observar as normas vigentes do CONTRAN e da SENATRAN, sendo executadas por empresa estampadora devidamente credenciada junto ao DETRAN/SC.

2.2. Necessidade de emplacamento dos veículos novos

A Secretaria Municipal de Saúde realiza aquisições de veículos para atender às necessidades administrativas, assistenciais e operacionais de sua rede. Os veículos incorporados à frota precisam cumprir os procedimentos legais de registro e identificação, incluindo a instalação das respectivas placas.

A ausência do emplacamento pode atrasar a regularização dos veículos novos e sua disponibilização para as atividades institucionais. O fornecimento tempestivo das placas permite concluir essa etapa de identificação, observadas as demais exigências legais para circulação.

2.3. Necessidade de reposição de placas dos veículos em circulação

Além dos veículos novos, a demanda contempla ocorrências de perda, extravio, furto, roubo ou danos nas placas dos veículos já utilizados pela Secretaria. Essas situações exigem providências para restabelecer a identificação regular, conforme os procedimentos do órgão de trânsito.

A indisponibilidade de serviço de reposição pode comprometer a utilização do veículo afetado, reduzir temporariamente a disponibilidade da frota e ocasionar ajustes nas atividades programadas. A contratação possibilita atendimento organizado dessas ocorrências.

2.4. Necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Saúde de Araquari

A Secretaria Municipal de Saúde identificou a necessidade de contratar empresa especializada para a confecção e estampagem de Placas de Identificação Veicular (PIV), no padrão Mercosul, destinadas ao primeiro emplacamento e à reposição de placas dos veículos integrantes de sua frota, considerando que os pedidos ocorrerão em momentos distintos, conforme a aquisição de veículos e o surgimento de ocorrências que exijam a substituição das placas.

Estima-se, para o período de 12 (doze) meses, a necessidade de 30 (trinta) placas individuais, quantitativo que contempla ambas as finalidades. A estimativa não representa obrigação de aquisição integral, uma vez que as solicitações serão realizadas conforme as necessidades efetivamente verificadas pela Administração.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/11/2026 14:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p33e2bad0fb610

O fornecimento parcelado, mediante solicitação do setor responsável, permite concentrar o atendimento das demandas em uma única contratação, sem necessidade de procedimento separado a cada veículo ou ocorrência.

2.5. Impactos da não contratação

A ausência da contratação pode retardar a regularização dos veículos recém-adquiridos e dificultar a reposição das placas perdidas, extraviadas, furtadas, roubadas ou danificadas, prejudicando a disponibilidade da frota para os serviços da Secretaria Municipal de Saúde.

Também poderá resultar em atendimentos isolados e não planejados, com maior demanda administrativa para resolver ocorrências pontuais. Esses efeitos justificam o planejamento de contratação que permita solicitar os serviços conforme a necessidade durante o período previsto.

2.6. Considerações administrativas

O objeto está delimitado à confecção e estampagem de Placas de Identificação Veicular (PIV), no padrão Mercosul, por empresa estampadora devidamente credenciada junto ao DETRAN/SC, observadas as normas vigentes do CONTRAN e da SENATRAN. Não estão incluídas no objeto taxas públicas de registro, licenciamento, transferência, vistoria ou outros procedimentos administrativos de trânsito.

A contratação busca assegurar a identificação regular dos veículos, a eficiência na gestão da frota municipal e a continuidade das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, com solicitações conforme a demanda efetiva.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO E QUANTIDADE

O objeto compreende o fornecimento, a estampagem e a instalação do item relacionado na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM (*)	SUB ITEM (**)	MARCA (SE APLICÁVEL)	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE
1	Confecção e estampagem de Placa de Identificação Veicular (PIV), padrão Mercosul, conforme normas vigentes do CONTRAN e SENATRAN, por empresa estampadora credenciada junto ao DETRAN/SC.	Serviço	Não continuado	Não se aplica	Unidade	30

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
(*) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.
(**) Consumo; permanente; continuado; não continuado.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/11/2026 14:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p33e2bad0fb610

O quantitativo estimado corresponde a 30 (trinta) placas individuais, dianteiras ou traseiras, conforme a necessidade. Para veículos que necessitem de duas placas, cada par corresponderá ao consumo de duas unidades. Não há obrigação de solicitação integral do quantitativo estimado.

4. NECESSITA DE ANÁLISE DE RISCOS, ETP E TR

( ) SIM (X) NÃO

5. PREVISÃO NO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

(X) SIM ( ) NÃO

6. GRAU DE PRIORIDADE: MÉDIO

A contratação apresenta prioridade média, considerando sua importância para a regularização de veículos novos e a reposição eventual das placas da frota municipal. O fornecimento conforme demanda permite organizar os procedimentos administrativos necessários durante os 12 (doze) meses.

7. ESTIMATIVA DE VALOR

A estimativa do valor da contratação será estabelecida por pesquisa de preços, observados os parâmetros da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 306/2023 de Araquari/SC e as regras específicas aplicáveis à atividade de estampagem de placas.

A pesquisa considerará as especificações técnicas, o quantitativo estimado de 30 (trinta) placas individuais e os custos relacionados à confecção e estampagem das Placas de Identificação Veicular (PIV), no padrão Mercosul, observadas as exigências de credenciamento e as normas aplicáveis. O valor estimado será consolidado na instrução processual, acompanhado da documentação comprobatória e da memória de cálculo.

8. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

O fornecimento das Placas de Identificação Veicular (PIV) será realizado de forma parcelada, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, mediante solicitação do setor competente, durante o período de 12 (doze) meses.

Cada solicitação identificará o veículo, a quantidade de placas necessária e a finalidade do fornecimento, observados os procedimentos de autorização de estampagem e a apresentação da documentação exigida pelos órgãos de trânsito.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/11/2026 14:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p33e2bad0fb610

A confecção e estampagem das placas deverão ser realizadas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento da solicitação de fornecimento pela contratada, acompanhada da autorização de estampagem e da documentação necessária à execução do serviço.

As placas deverão atender às especificações técnicas e aos elementos de segurança estabelecidos pelas normas vigentes do CONTRAN e da SENATRAN, cabendo à empresa estampadora credenciada junto ao DETRAN/SC assegurar a conformidade da identificação alfanumérica e das demais características regulamentares.

9. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO

A confecção e estampagem das Placas de Identificação Veicular (PIV) serão realizadas em estabelecimento de empresa estampadora devidamente credenciada junto ao DETRAN/SC, observadas as normas vigentes do CONTRAN e da SENATRAN.

O fornecimento ocorrerá conforme as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde de Araquari/SC, respeitado o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento da solicitação acompanhada da autorização de estampagem e da documentação necessária.

As condições de disponibilização e retirada das placas serão organizadas entre a Secretaria Municipal de Saúde e a contratada, assegurando a conferência das placas fornecidas e o atendimento às necessidades da Administração.

10. VINCULADO OU DEPENDENTE DA CONTRATAÇÃO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

( ) SIM (X) NÃO

A presente contratação não possui vinculação direta ou dependência de outro Documento de Formalização de Demanda, considerando que seu objeto está delimitado à confecção e estampagem de Placas de Identificação Veicular (PIV), no padrão Mercosul, destinadas aos veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Araquari/SC. Os procedimentos administrativos de registro, licenciamento e autorização de estampagem perante os órgãos de trânsito competentes obedecem às normas específicas e não integram o objeto contratado.

11. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR QUE FARÁ A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

Edilson Ronaldo Quandt, Assessor Executivo, Mat.: 5086000.

12. RECURSO ORÇAMENTÁRIO/DOTAÇÃO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/11/2026 14:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p33e2bad0fb610

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Órgão: 29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Modalidade de Aplicação: 3339000000000000000 - Aplicações diretas

AÇÃO: 2058 – Gerenciamento do Fundo Municipal de Saúde
VÍNCULO: 150010020000 – Recursos não vinculados de Impostos
DOTAÇÃO: 528
QUANTIDADE: 10 placas

AÇÃO: 2167 – Gerenciamento da Atenção Especializada
VÍNCULO: 16007000004 - CAPS União – Transferências do Sistema Único de Saúde SUS
DOTAÇÃO: 659
QUANTIDADE: 4 placas

AÇÃO: 2167 – Gerenciamento da Atenção Especializada
VÍNCULO: 150010020000 - Recursos não vinculados de Impostos
DOTAÇÃO: 658
QUANTIDADE: 16 placas

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente contratação busca assegurar a confecção e estampagem de Placas de Identificação Veicular (PIV), no padrão Mercosul, por empresa estampadora credenciada junto ao DETRAN/SC, destinadas ao primeiro emplacamento dos veículos recém-adquiridos e à reposição de placas dos veículos integrantes da frota da Secretaria Municipal de Saúde de Araquari/SC.

A disponibilização do serviço permitirá atender às necessidades de identificação e regularização dos veículos, evitando atrasos na incorporação de novos bens e dificuldades decorrentes de ocorrências de perda, extravio, furto, roubo ou danos nas placas dos veículos em utilização.

O objeto encontra-se delimitado à confecção e estampagem de placas, conforme as normas vigentes do CONTRAN e da SENATRAN, com previsão de 30 (trinta) unidades

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/11/2026 14:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p33e2bad0fb610

individuais para o período de 12 (doze) meses, a serem solicitadas de forma parcelada, conforme as necessidades efetivamente identificadas pela Administração.

O prazo máximo de fornecimento de 24 (vinte e quatro) horas busca assegurar agilidade no atendimento das demandas, contribuindo para a regularização dos veículos e a redução do tempo de indisponibilidade da frota municipal.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária à manutenção da regularidade da identificação dos veículos, à eficiência da gestão da frota e à continuidade dos serviços públicos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Araquari/SC.

Valmir José Santhiago Junior
Secretário de Saúde de Araquari
Fundo Municipal de Saúde de Araquari

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/11/2026 14:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p33e2bad0fb610

MUNICIPIO DE ARAQUARI

Folha de Assinatura(s) Digital(is)

O documento foi assinado digitalmente pelo(s) seguinte(s) signatário(s) na(s) data(s) indicada(s):

Assinado digitalmente por:
VALMIR JOSE SANTHIAGO JUNIOR
***.395.229-**
18/11/2026 14:40:47

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/11/2026 14:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p33e2bad0fb610